



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 17, DE 2004

**A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições e competências regulamentares e o disposto nos artigos 115 e 117 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo 2º do artigo 13 do Ato da Comissão Diretora nº 29/2003, alterado pelo artigo 1º do Ato da Comissão Diretora nº 10/2004, passa a ter a seguinte redação:

*“Art.13 - .....*

*§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão de Licitações com diploma de nível superior nas áreas de administração, direito, contabilidade, economia, engenharia e informática, e com no mínimo cinco anos de exercício em cargo efetivo no Senado Federal, com exceção do seu Presidente, terão dedicação integral e exclusiva nos trabalhos licitatórios, ficando dispensados das atividades então desenvolvidas nos órgãos de origem.”*

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de agosto de 2004. José Sarney - Romeu Tuma - Heráclito Fortes - Sérgio Zambiasi - João Alberto Souza - Serys Slhessarenko.

*Boletim Administrativo do Pessoal*, nº 3066, de 25 de agosto de 2004, p. 1.